



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 117 /18–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 05 de setembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887, Centro
14.801-300 – Araraquara – SP

Assunto: Ofício EX nº 2070/2018

Senhor Presidente,

Faço referência à correspondência em epígrafe, por meio da qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento nº 0986/2018, de autoria da Vereadora Juliana Damus, aprovado por essa Câmara Municipal, apoiando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2017 que *“Altera o caput do art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, a fim de tornar explícito que o consentimento familiar, no caso de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para depois da morte, só se faz necessário quando o potencial doador não tenha, em vida, se manifestado expressa e validamente a respeito”*.

Informo que o referido Projeto está incluído na pauta desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com voto favorável ao Projeto, apresentado pela Senadora Ana Amélia e diante da relevância do tema não mediremos esforços para ultimar sua apreciação.

Agradeço pela contribuição ao debate democrático e informo que, oportunamente, dar-se-á ao Plenário desta Comissão ciência do conteúdo da sua missiva, que permanecerá à disposição dos membros para consulta.

Renovo, por fim, protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania